

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MINAS NOVAS / MG
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013
E-MAIL: emasmn@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 059 / 2014

Dispõe sobre a discussão, avaliação, preenchimento, validação e aprovação do SIM – Sistema de Monitoramento do SUAS / MG referente aos meses de JANEIRO / 2014 e FEVEREIRO / 2014

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

RESOLVE:

Art. 1º. – Deliberar sobre o preenchimento do SIM – Sistema de Monitoramento do SUAS / MG considerando os meses de referência: JANEIRO / 2014 e FEVEREIRO / 2014;

Art. 2º. – Responder e preencher as questões propostas pelo SIM – Sistema de Monitoramento junto à Ferramenta Informatizada o SUAS / MG da SEDESE;

Art. 3º. – Emitir Parecer Deliberativo em relação à utilização dos recursos do Piso Mineiro Social;

Art. 4º. – Aprovar a utilização dos recursos do Piso Mineiro Social com base na Prestação de Contas apresentada pelo Gestor Municipal da Assistência Social e nas Resoluções anteriores que avaliaram, deliberam e aprovaram o Plano de Serviços 2014;

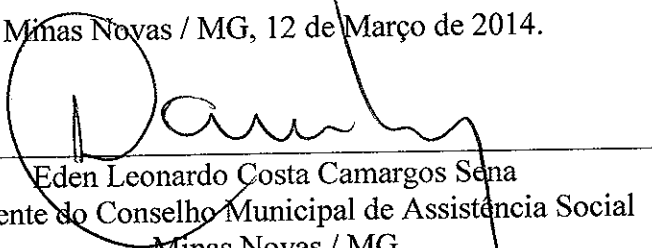
Art. 5º. – Validar o SIM – Sistema de Monitoramento junto à Ferramenta Informatizada do SUAS / MG da SEDESE referente aos meses de JANEIRO / 2014 e FEVEREIRO / 2014;

Art. 6º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 12 de Março de 2014.

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 21/03/2014

Agnaldo A. Alves Leite
PRESIDENTE


Edén Leonardo Costa Camargos Sena
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Minas Novas / MG

(Período de Gestão: 21/08/2013 à 01/01/2015)